



DECRETO Nº 46.039, DE 13/03/2024.

DETERMINA A BAIXA DE AUTORIZAÇÃO  
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE  
CONFERE A LEI 4.540/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o setor de Cadastro Mobiliário deste Município autorizado a proceder à baixa da atividade de Serviço de Táxi do Sr. MARCELO CURTY DE SOUZA, portador do CPF: 071.592.467-21, residente na Rua: Continente Americano 47, Bairro Nova Esperança, Aracruz/ES, CEP 29.193-400, Placa (táxi) OYH-9240, VW/SPACEFOX GII, chassi 9BWPB45Z1E4156920, ano de fabricação 2014, modelo 2014, Branco, com a finalidade de exploração do serviço de táxi na Rua Professor Lobo, S/Nº, Praça São João Batista, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 28.133/2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

